



Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA REFERENTE A LICITAÇÃO

MODALIDADE CONVITE N.º 005/2015

Aos oito dias do mês de junho do ano dois mil e quinze, às 16h00 horas, no Auditório do Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande, sede, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta pelos servidores **RAFAEL AUGUSTO VARELAS DE SANTANA**, **IEGO AGUIAR RIBEIRO** e **VICTOR LOPES SCHIAVETTI**, tendo como presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do procedimento licitatório, Processo Administrativo n.º 139/2015, com o julgamento e classificação da proposta do procedimento supra referido designados para esta data, sendo o objeto da licitação a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRAFICOS DE IMPRESSÃO, DISTRIBUIDOS EM DOIS PONTOS DE ATENDIMENTO, INDICADOS PELA AUTARQUIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, HARDWARES, SOFTWARES, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUANDO NECESSÁRIO”**, conforme especificado no Convite n.º 005/15. Aberta a audiência pelo senhor presidente, foi colocada em pauta a análise da proposta apresentada pela empresa habilitada, consignada na Ata de Abertura de 03/06/2015, analisada e autorizada pela superintendente conforme fls. 225 do processo 139/2015. Por determinação do sr. presidente, passou-se ao julgamento e classificação da proposta, tendo em vista o critério de menor preço global, conforme segue:

Empresa: MJD SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – ME
Valor total: R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)

Face ao exposto, esta Comissão **CLASSIFICA** a empresa **MJD SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – ME**, em primeiro lugar, para a contratação do objeto da licitação, em razão do menor preço global apresentado, sendo condição mais vantajosa para a Administração. Prazo legal para interposição de recurso nos termos do disposto na alínea “b” do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, deferindo vistas ao processo e extração de cópias, mediante apresentação de instrumento de procuração e recolhimento respectivo. Nada mais havendo, dar-se por encerrada a audiência, sendo esta Ata assinada pelos membros da comissão.

PROPONENTE:

RAFAEL AUGUSTO VARELAS DE SANTANA
Presidente

VICTOR LOPES SCHIAVETTI
Membro da Comissão

IEGO AGUIAR RIBEIRO
Membro da Comissão